



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 111 /2019

**REQUER QUE SEJA INSTITUÍDO O
"PROGRAMA ADOTE UM PONTO"
QUE ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS
PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CO-
OPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA,
NO ÂMBITO DO REFERIDO PROGRAMA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ,

CONSIDERANDO a relevância de instituir o Programa "ADOTE UM PONTO", permitindo ao Poder Público receber colaboração, através de "Termo de Cooperação", diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado na implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus e vans do sistema de transporte coletivo e complementar de passageiros instalados no Município de Maracanaú;

CONSIDERANDO que a proposta em tela oportuniza a adoção, nos pontos de parada de ônibus, de uma estrutura padronizada dotada de cobertura, assento, iluminação, calçamento antiderrapante em toda sua área, bem como vedação nas laterais e na parte de trás;

CONSIDERANDO que a padronização *suso* mencionada é uma necessidade iminente, de proteger os usuários dos transtornos pela exposição ao sol, chuvas e outras intempéries da natureza, além da insegurança decorrente, conferindo a eles mais dignidade e respeito e oferecendo as devidas condições de conforto e segurança;

CONSIDERANDO a importância do programa "ADOTE UM PONTO" para a melhoria da avaliação, pelos usuários, da qualidade dos serviços, afinal, os pontos de parada, constituem-se no primeiro contato do passageiro com o sistema de transporte;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, conforme disposto no inciso III, do Art. 7 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;


REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA